

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES**

=====

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL VIA Internet

Edital nº 26/2016

Pregão Presencial nº 26/2016

Razão Social: _____
CNPJ/MF Nº: _____
Endereço: _____
E-mail: _____
Cidade: _____ Estado: ___ Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____

Recebemos, através do acesso à página da Prefeitura Municipal de União do Oeste: www.uniaodoeste.sc.gov.br no ícone Licitações, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, que tem como objetivo a montagem de **PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE**. de acordo com as necessidades e conveniência da Administração, à várias Secretarias, em conformidade com o Anexo IV - Termo de Referência, que integra o Edital, independentemente de sua transcrição.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2016

(nome e assinatura)

Obs: Encaminhar o recibo pelo email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br

A não remessa deste recibo, exime a Comissão Permanente de Licitação da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNIC. DE UNIÃO DO OESTE
Depto de Compras

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2016
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2016
CONSOLIDADO

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na Avenida São Luiz, 531, através de seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO e do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 3.071/2016, comunica os interessados que está realizando o Processo Licitatório de nº 26/2016 na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, do tipo menor preço, por item, de conformidade com a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal n. 206/2007, ~~recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 25 de Abril de 2016, às 09:00 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 25 de abril de 2016 às 09:15 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.~~

Recebendo os envelopes nº 01 contendo os documentos para proposta e envelope nº 02 para habilitação, até o dia 06 de maio de 2016, às 08:15 horas, iniciando-se a sessão pública no dia 06 de maio de 2016 às 08:30 horas, no Centro Administrativo Municipal, situado a Avenida São Luiz, 531, Centro – União do Oeste/SC.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação, na modalidade Pregão Presencial, tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE**. conforme lista de itens, Anexo I do presente Edital.

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os envelopes contendo as propostas e os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados ao pregoeiro no dia, hora e local da sessão pública designados no preâmbulo deste Edital, em envelopes distintos e fechados.

3.2. O credenciamento dos participantes deverá ser feito mediante:

- apresentação de procuração ou carta de credenciamento dos representantes com firma reconhecida em Cartório (Anexo II);
- cópia autenticada em cartório ou por servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, do contrato social ou documento constitutivo do licitante e apresentação de documento de identificação do representante (original e com foto).

3.2.2. Os referidos documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro sendo que os dois primeiros serão arquivados no processo e o documento de identificação será devolvido ao licitante.

3.3. A microempresa ou empresa de pequeno porte, que tenha intenção de usufruir dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar, no momento do credenciamento, Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em original ou cópia autenticada em cartório.

3.4. A não apresentação dos documentos para o credenciamento, não inabilitará o licitante, mas o impedirá de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o impedimento.

3.5. Cada representante poderá representar um único licitante.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°01)

4.1. A proposta deverá ser apresentada por item, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados ou manuscrita de forma legível, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, em envelope opaco e fechado, de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N° 01

DA: (EMPRESA):

AO: MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

PROCESSO N°.: ____/____ - LICITAÇÃO N°.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, indicando valores unitários e totais, conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

4.3. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 12 Meses, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

4.4. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

4.5. O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em até três casas decimais após a vírgula.

4.6. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos fretes, embalagens e demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

4.7. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros.

4.8. Deverá ser indicada a marca, e outros elementos necessários, à perfeita identificação do Objeto licitado.

~~4.9. A empresa licitante deverá apresentar junto a proposta de preços, modelos de cada item ofertado para o qual desejam participar, impresso em offset, conforme descrição, para aprovação e aceitação do pregoeiro e equipe de apoio. A não apresentação da amostra implica na desclassificação do proponente no item correspondente.~~

~~4.10 Os modelos de layout que deverão ser apresentados para participar do certame, deverão ser retirados junto a prefeitura municipal, ou solicitados pelo email: compras@uniaodoeste.sc.gov.br.~~

~~4.11 Todos os materiais deverão ser impressos em offset, com montagem e fotolito por conta da empresa participante do certame. Os adesivos e banners deverão ser impressos em ploter.~~

5 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE N°2)

5.1. A empresa licitante deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

c) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

d) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT (perante a Justiça do Trabalho);

g) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (recuperação judicial), expedida pelo Distribuidor da sede Licitante, com data de emissão de até 60 (sessenta) dias antes da data para protocolo dos envelopes;

h) Alvará de Licença de localização e/ou Funcionamento, exercício ano 2016, relativa ao Município da sede do licitante.

i) Declaração do licitante de que não pesa contra si declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução total ou parcial de contratos com outros entes públicos, nos termos do artigo 87, inciso IV e artigo 88, inciso III da Lei 8.666/93, em atendimento ao artigo 97 da referida Lei, constante do Anexo V.

i) A habilitação dos licitantes, fica condicionada ainda, a consulta efetuada pela Administração Pública Municipal no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), ressaltando que em caso de ter sido declarada inidônea em outros entes públicos, referida empresa não estará habilitada para participar da licitação (art. 23, Lei Anticorrupção).

5.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

5.2.1. em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.2. Os documentos relativos à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, ou cópia acompanhada do original para autenticação por membro da Comissão Permanente de Licitações, ou servidor designado da Prefeitura Municipal de União do Oeste, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3. Os documentos para habilitação deverão, de preferência, ser entregues numerados, seqüencialmente, e na ordem indicada, a fim de permitir maior rapidez na conferência e exame correspondentes.

5.2.4. As empresas licitantes interessadas que não apresentarem os documentos exigidos, ou que os apresentarem incompletos, incorretos ou em desacordo com o exigido, ou com borrões, rasuras, entrelinhas, cancelamento em partes essenciais sem a devida ressalva, não serão habilitadas.

5.3. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE N.º. 02

DA: (EMPRESA)

À:

PROCESSO N.º.: ____/____ - LICITAÇÃO N.º.: ____/____

ABERTURA: às ____ HORAS DO DIA _____

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

5.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

6 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Declarada a abertura da Seção pelo Pregoeiro e concluída a fase de credenciamento dos licitantes, estes apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação deste Edital e da Lei Complementar n.º 123/2006, artigos 3º, 42 a 45, se for o caso (ANEXO III).

6.1.2. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte tenha os documentos de regularidade fiscal irregulares, deve na declaração fazer a correspondente ressalva.

6.1.3. A referida declaração deverá ser apresentada fora dos envelopes n.º 01 e 02.

6.1.4. Em seguida proceder-se-á ao encaminhamento dos envelopes de propostas e documentação às mãos dos licitantes presentes, a fim de que constatem a inviolabilidade dos mesmos, para posterior abertura.

6.2. O critério de julgamento deste pregão será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

6.2.1. O pregoeiro analisará a aceitabilidade das propostas.

6.2.2. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências deste Edital e que forem superiores aos valores máximos de mercado admitidos por item.

6.3. Será classificada a proposta de menor preço e aquelas que apresentarem preços superiores em até 10% (dez por cento) em relação à de menor preço, para a etapa de lances verbais.

6.4. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas. No caso de empate no preço, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

6.5. No curso da sessão pública, o Pregoeiro dará abertura à etapa de lances, e convidará individualmente os participantes classificados, de forma seqüencial e por item, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e assim sucessivamente, até a proclamação do vencedor.

6.6. Na ocorrência de empate dentre os classificados para participarem dos lances verbais, participará da etapa de lances as duas propostas empatadas e a ordem seqüencial para esses lances será definida por meio de sorteio.

6.7. A oferta de lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante na ordem decrescente dos preços, sendo vedada sua oferta com vista ao empate, bem como a substituição da marca do produto que consta na proposta, ou o uso de mais de duas casas após a vírgula.

6.8. O pregoeiro poderá no início da sessão:

- definir parâmetros ou percentagens sobre os quais os lances verbais devem ser reduzidos, podendo alterar os parâmetros durante a sessão;
- estabelecer o tempo para oferecimento dos lances verbais;
- permitir a comunicação dos representantes dos licitantes com terceiros não presentes à sessão através de aparelhos de telefone celular e outros.

6.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante das etapas futuras de lances verbais e na manutenção do último preço por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

6.9.1. A Exclusão do licitante dentro do estabelecido no subitem anterior o impedirá de dar novos lances verbais, mas não o excluirá do certame, podendo em caso de inabilitação do licitante vencedor vir a ser consultado pelo pregoeiro para negociação, desde que o segundo menor preço seja o seu e assim sucessivamente.

6.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados.

6.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

6.12. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13. Após a manifestada intenção dos participantes em encerrar a oferta de lances verbais, o Pregoeiro dará direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, conforme obriga a Lei Complementar n.º 123/2006.

6.13.1. O direito de preferência será exercido da seguinte maneira:

- A microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentar proposta igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, poderá oferecer lance inferior a esta proposta, de forma verbal, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após ter-lhe sido dado o direito de preferência, sob pena de preclusão;

- Ocorrendo a oferta de lance inferior, o objeto licitado será adjudicado em seu favor;
- Não ocorrendo a manifestação de lance pela microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma acima descrita, serão convocadas as remanescentes que estejam próximas da melhor proposta em 5% (cinco por cento), na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
- No caso de empate dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, que estejam no raio de 5% (cinco por cento), será realizado sorteio entre elas, para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Na hipótese de não oferecimento de lances nos termos acima previstos, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- O direito de preferência somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- A microempresa ou empresa de pequeno porte que não estiver presente à sessão do pregão perderá o direito de preferência, uma vez que o mesmo é exercido de forma oral e na presença dos demais participantes.

6.14. Encerrada então a etapa de lances, serão classificadas as propostas válidas selecionadas e as não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. O Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com o valor de mercado, decidindo motivadamente, a respeito.

6.15. Sendo considerada aceitável a proposta do licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

6.16. Na hipótese de a documentação de regularidade fiscal da microempresa ou empresa de pequeno porte participante do certame e declarada vencedora apresentar irregularidades, sua habilitação ficará suspensa até a regularização, nos moldes do item 6.19, não ficando esta habilitada e nem inabilitada, até apreciação dos documentos definitivos.

6.16.1. Mesmo que os documentos de regularidade fiscal apresentem restrição, deverão as microempresas e empresas de pequeno porte, no envelope da documentação de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal do item 5 deste Edital.

6.17. Se o licitante, que não esteja sob o benefício do Estatuto da Micro e Pequena Empresa, desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro o inabilitará e examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor. Se a oferta deste não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante vencedor, com vistas a obter preço melhor.

6.18. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada,

importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante.

6.18.1. A intenção de recorrer e os motivos apresentados pelo recorrente deverão ser registrados na ata da Sessão Pública.

6.18.2. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

6.19. Sendo vencedora micro ou pequena empresa, sob os efeitos dos benefícios do Estatuto da Micro e Pequena Empresa e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.19.1. A sessão será suspensa e ficará registrado em ata dia e horário para apresentação dos documentos e reabertura da sessão, quando se dará continuidade ao procedimento licitatório, com interposição de recurso motivado e imediato, nos termos do item 7 deste Edital, sob pena de decadência do direito.

6.19.2. O benefício deste item se aplica apenas aos documentos de regularidade fiscal, não sendo válido para os demais.

6.19.3. A Não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, bem como em cancelamento da declaração de vencedor.

6.20. Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos.

6.20.1. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimados, no mesmo ato, os licitantes presentes.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Tendo o licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso.

7.1.1. Os demais licitantes, já intimados na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentarem as contra-razões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.2. A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade.

7.3. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro ao licitante vencedor e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

7.4. O recurso não terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. O(s) recurso(s) será(ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento do recurso.

8. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.2. Após, determinará a convocação dos vencedores para a assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições ali estabelecidas.

8.3. A Ata de Registro de Preços será formalizada pela autoridade competente, e assinada pelas partes.

8.4. O licitante convocado para assinar a ata e deixar de fazê-lo no prazo fixado, será excluído do certame.

8.5. Colhida a assinatura, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promove a exclusão de que trata o subitem 8.4.

9. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A contar da data de sua assinatura e publicação, a Ata de Registro de Preços terá validade até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 Meses.

9.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas seguintes hipóteses:

9.2.1. Quando o fornecedor:

- I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
- IV - existirem razões de interesse público.

§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Administração.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os fornecedores incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

10.3. Havendo necessidade de contratação, a Administração convocará o fornecedor, cuja proposta esteja consignada na ata de registro de preços, para celebrar instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

10.4. Após a convocação, para instruir a contratação o fornecedor deverá renovar a apresentação das certidões contidas no item 5 deste edital, devidamente atualizadas.

10.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem no prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado de renová-las.

10.6. No prazo de 5 (cinco) dias corridos da convocação o fornecedor deverá comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

10.7. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade do registro, não celebrar o contrato, ou instrumento equivalente, será convocado o licitante subsequente na ordem de classificação para fazê-lo nas condições por ele proposta, ocasião em que será realizada nova sessão pública, retomando-se a fase de habilitação, sem prejuízo de que o pregoeiro negocie, diretamente, com o proponente para que seja obtido preço melhor.

10.8. Os materiais somente serão adquiridos mediante a necessidade dos mesmos, sendo que após o recebimento da autorização de fornecimento o fornecedor deverá entregar os materiais em até 15 dias após a solicitação.

11 - DO PAGAMENTO

11.1. O MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE se compromete a efetuar o pagamento em até 30 dias após cada aquisição, mediante apresentação de nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo Município.

11.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 08 – 33.90.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED: 27 e 29 - 33.90.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
CÓD. RED.: 86 – 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE

COD. RED: 08 - 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.030 – MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITARIA

COD. RED: 35 - 3.3.90.00.00.00.00

Projeto Atividade – 2.029 – MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA

COD. RED: 38 - 3.3.90.00.00.00.00

12 - DA INEXECUÇÃO e RESCISÃO

12.1. Ocorrendo outras hipóteses que impliquem em rescisão obrigacional, unilateral ou amigável, a Lei 8.666/93 se aplica subsidiariamente ao presente certame, sem prejuízo ao já disposto neste Edital.

13 - PENALIDADES

13.1. A Contratada que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada ou conjuntamente:

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% sobre o valor contratado;

13.1.3. Suspensão do direito de licitar junto ao Município por até dois (02) anos;

13.1.4. Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

13.1.5. Rescisão do instrumento contratual sem que decorra do ato direito de qualquer natureza à licitante.

13.2. Se o licitante, convocado dentro do prazo de validade da ata de registro de preços, não celebrar instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

14.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

14.3. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação regeadora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal N.º 206/2007.

14.4. Faz parte integrante deste Edital:

14.4.1. ANEXO I – Lista de Itens

14.4.2. ANEXO II – Minuta de Carta de Credenciamento;

14.4.3. ANEXO III – Minuta de Declaração Requisitos de Habilitação.

14.4.4. ANEXO IV – Termo de Referencia.

14.4.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Inidoneidade.

14.4.6. ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços.

14.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

14.6. É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

14.7. Maiores informações poderão ser obtidas no Setor de Compras da Prefeitura Municipal de União do oeste, na Avenida São Luiz – 531, de Segunda a Sexta, das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 horas ou pelo telefone nº 49 3348 1202.

UNIÃO DO OESTE (SC), 22 de abril de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO I

LISTA DE ITENS

Licitação N.º 26/2016

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:

Apresentamos nossa proposta para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE**, modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto...: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE.

*****Os valores deverão ser cotados por preços unitários*****

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000	UN	CADERNO EM ESPIRAL 48 FOLHAS BRANCAS; CAPA MODELO PADRÃO JÁ EXISTENTE, NAS CORES VERDES E VERMELHA, DADOS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MAIS ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E NA CONTRA CAPA O HINO NACIONAL PAPEL 50 GRS, CAPA NO PAPEL TRIPLEX 250 GRS EM SELEÇÃO DE CORES COM ESPIRAL E VERNIZ UV, TAMANHO 15X21 (01-01-14423)			
2	700	UN	PASTAS PARA A SECRET. DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADAS EM SELEÇÃO DE CORES PAPEL TRIPLEX 300 GRS COM VERNIZ UV TOTAL, COM BOLSO, TAMANHO 32X23; NA FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA E DADOS DO MUNICÍPIO CONFORME MODELO JÁ EXISTENTE (01-01-14424)			

3	400	UN	AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PLASTIFICADA COM IMAGEM E NOME DO PROJETO, BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME, SLOGAN, ANO E EM ESPIRAL DUPLO. 1ª PAGINA DADOS PESSOAIS, DADOS DOS PAIS E AUTORIZAÇÃO; NO VERSO: DADOS DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TELEFONES; 2ª PAGINA DADOS DAS ESCOLAS, NOME DO PROJETO E TELEFONES DAS ESCOLAS; NO VERSO: JUSTIFICATIVA. 3ª UM POEMA; NO VERSO: HINO À BANDEIRA NACIONAL; 4ª PÁGINA HINO DA INDEPENDENCIA, HINO DO ESTADO DE SC, HINO MUNICIPAL, HINO NACIONAL (UM POR PÁGINA, FRENTE E VERSO) 5ª PÁGINA CALENDARIO 2016 E VERSO TÍTULO: ANOTAÇÕES E LINHAS EM BRANCO. O MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO EM 01 PÁGINA. FRENTE: IMAGEM E UM PENSAMENTO E NO VERSO DATAS COMEMORATIVAS DE CADA MÊS. NA SEQUENCIA DE MAIS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO. FRENTE: IMAGEM E UM PENSAMENTO E NO VERSO DATAS COMEMORATIVAS DE CADA MÊS, SEGUINDO DE TRÊS PÁGINAS COM LINHAS COM O NOME DO MÊS NO CANTO SUPERIOR A DIREITA E INFERIOR O MINI CALENDARIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DIAS. ÚLTIMA PAGINA: AGENDA TELEFÔNICA FRENTE E VERSO. CONTRA CAPA COM IMAGEM DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO: ESTADO, MUNICÍPIO E SECRETARIA. TOTAL 48 FOLHAS MAIS CAPA E CONTRA CAPA, TAMANHO 14,8X21,3 CM (01-01-14425)			
4	700	UN	ENVELOPE SACO 18X25CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS COM ABERTURA LATERAL (01-01-14426)			
5	700	UN	ENVELOPES OFICIO 11,5X22,9 CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-09354)			
6	700	UN	ENVELOPES 24X34CM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRS. (01-01-13743)			
7	500	UN	CADERNO EM ESPIRAL 48 FOLHAS, CAPA MODELO PADRÃO JÁ EXISTENTE, NAS CORES VERDE E VERMELHA; DADOS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MAIS ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E NA CONTRA CAPA O HINO NACIONAL, TAMANHO A4 CAPA PAPEL TRIPLEX 300 GRS EM SELEÇÃO DE CORES, PARTE INTERNA COM 48 FLS NO PAPEL 75 GRS (01-01-14427)			
8	2500	UN	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, PERSONALIZADAS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRS, COM VERNIZ UV TOTAL, TAMANHO 25X46 CM (01-01-14421)			
9	12000	UN	NOTA DE PRODUTOR RURAL, 4 VIAS PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 21,3X21,8 CM (01-01-14422)			
10	2000	UN	ENVELOPES 24X34 CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRAMAS. (01-01-09353)			
11	15000	UN	FOLHAS DE OFICIO PERSONALIZADA, EM SELEÇÃO DE CORES, TAMANHO A4, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-09357)			
12	1000	UN	ENVELOPES OFICIO 11,5X22,9CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90GRS, COM ABERTURA LATERAL (01-01-14414)			
13	1500	UN	ENVELOPE SACO 17,8X24,8CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS, COM ABERTURA LATERAL (01-01-14415)			
14	1000	UN	ENVELOPE SACO 26X36 CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS. COM ABERTURA LATERAL. (01-01-14416)			
15	800	UN	PASTA PERSONALIZADA EM SELEÇÃO DE CORES, COM FOTOLITO E VERNIZUV TOTAL, PAPEL TRIPLEX 300GRS, COM BOLSO INTERNO, TAMANHO 31,5X23,5CM (01-01-14417)			
16	800	UN	PASTA PERSONALIZADA EM SELEÇÃO DE CORES, COM FOTOLITO E VERNIZUV TOTAL, PAPEL TRIPLEX 300GRS, COM ORELHA, TAMANHO 31,5X23,5CM (01-01-14418)			
17	100	BL	ORDEM DE ABASTECIMENTO TAMANHO 15X18,5 CM, BLOCOS 3X50, PAPEL COPIATIVO, PICOTADO E NUMERADO (01-01-14419)			

18	150	UN	CADERNETA DE VEÍCULOS CAPA NO PAPEL COUCHE 250 GRS EM SELEÇÃO DE CORES, PARTE INTERNA PAPEL 90 GRS COM 08 PAGINAS, TAMANHO 30X21 (01-01-14420)			
19	70	BL	ORDEM DE SERVIÇO 2X50, PAPEL EXTRA COPIATIVO, FORMATO 17X12 CM, COM UMA COR E UMA VIA PICOTADA. (01-01-12308)			
20	180	BL	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES PAPEL COPIATIVO 2X50, EM SELEÇÃO DE CORES, TAM. 15,5X21,5 CM (01-01-14428)			
21	500	UN	ENVELOPE OFICIO 11,5 X 22,9 CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL SULFITE 90 GRS. (01-01-07242)			
22	8	BL	LAUDO MEDICO, 2X50, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 21X30 CM (01-01-14429)			
23	20	UN	AGENDAS 2016 PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E ENFERMAGEM, TAMANHO A4, CAPA COLORIDA E PARTE INTERNA PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14430)			
24	5	UN	FAIXAS 5,00X0,50 METROS, IMPRESSAS EM LONA E EM SELEÇÃO DE CORES. (01-01-13748)			
25	150	UN	RECEITUARIO MEDICO 1X100 PAPEL 90 GRS, TAMANHO 15,5X21,5 CM, SELEÇÃO DE CORES (01-01-14431)			
26	8	UN	BANNERS 1,50X1,20M, IMPRESSOS EM LONA E EM SELEÇÃO DE CORES (01-01-13749)			
27	800	UN	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 GRAMAS, TAMANHO 21X30CM (01-01-14432)			
28	4	BL	BLOCOS SISVAN TAM. 22X31,5 CM IMPRESSO NO PAPEL 90 GRS EM UMA COR, 1X50 (01-01-14433)			
29	1200	UN	PRONTUÁRIOS MÉDICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, TAMANHO A4, IMPRESSO FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180 GR. (01-01-09363)			
30	170	UN	CONSULTA PACIENTE, 2X50, TAMANHO 16X16,5 CM, PAPEL COPIATIVO (01-01-14434)			
31	400	UN	CARTÃO GESTANTE EM SELEÇÃO DE CORES, IMPRESO FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180 GRAMAS. (01-01-09367)			
32	15	BL	REQUISIÇÃO DE EXAMES CITO PATOLÓGICO-COLO DO UTERO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NO PAPEL 90 GRS 1X100, TAM. 21,5X31 CM (01-01-14435)			
33	25	BL	EXAME PREVENTIVO TAMANHO 8X8CM, 1X50, PAPEL 90 GRS (01-01-14436)			
34	5000	UN	ETIQUETAS PARA MEDICAMENTOS, TAM. 8,5X6CM, 1X100, PAPEL 90GR (01-01-14437)			
35	120	BL	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO 2X50, TAM. 16X11,5 CM PAPEL 90GRS, COLADO (01-01-14438)			
36	130	BL	BLOCO CONSULTA MEDICA AGENDADA, 8X8 CM, PAPEL 90 GRS EM UMA COR 1 X 50. (01-01-14439)			
37	60	BL	FORMULARIO REUNIÃO HIPERTENSOS 1X100, TAMANHO 7X8 CM, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-14440)			
38	150	UN	CADERNETA PREPARANDO A CHEGADA DO SEU BEBE EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 250 GRS (01-01-12310)			
39	150	BL	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 2X50, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 15,5X21,5 CM, EM SELEÇÃO DE CORES (01-01-14441)			
40	60	BL	RECEITUARIO B AZUL CONTROLADO, NUMERADO 1X50, TAMANHO 8,8 X 27CM (01-01-14442)			
41	2	BL	REQUISIÇÃO EXAME ANATOMOPATOLOGICO, 1X100, PAPEL 75 GRS, TAMANHO 21X30 CM (01-01-14443)			
42	25	BL	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14444)			
43	35	BL	FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14445)			
44	1500	UN	FICHA CADASTRAL DE ATENDIMENTO, PAPEL CARTOLINA 180 GR TAMANHO 21X30 CM (01-01-14446)			
45	2	BL	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1X100, TAM 21X29 PAPEL 90GRS (01-01-14447)			

46	1500	UN	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 90 GRS, FRENTE E VERSO 21 X 30 CM (01-01-14448)			
47	5	BL	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA, 1X100, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL 90 GRS (01-01-14449)			
48	8	BL	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL 90 GRS. 1X100. (01-01-14450)			
49	25	BL	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14451)			
50	25	BL	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14452)			
51	40	BL	CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A4, 1X100 FRENTE E VERSO PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14453)			
52	15	BL	CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO A4, 1X100 PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14454)			
53	20000	UN	FOLDER PARA CAMPANHAS DE SAÚDE PAPEL COUCHE 150 GRS PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, COM DOBRAS, TAMANHO 21X30 CM COM ENVELOPE PERSONALIZADO EM PAPEL TRIPLEX 250 GRS, SENDO 14 CAMPANHAS NO TAMANHO 21X30 E UMA CAMPANHA NO TAMANHO 21X21 CM, COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO POR CONTA DA GRÁFICA			

Valor total da empresa proponente R\$ _____

(_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, alimentação e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital.

A VALIDADE DA PROPOSTA: 12 Meses

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE.

ABERTURA DIA: 25/04/2016

A _____(nome do licitante)_____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na _____, credencia como seu representante o Sr. _____(nome e qualificação)_____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes especialmente para formular propostas verbais, recorrer e praticar todos os demais atos inerentes ao pregão, na sessão pública de julgamento, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

ANEXO III

DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE

A _____ (nome do licitante) _____, por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede à _____, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Declara, também, que conhece os benefícios dos artigos 42 a 45, da Lei Complementar n.º 123/2006 (Estatuto da Micro e Pequena Empresa), preenchendo os requisitos para concessão dos mesmos. **(A ser declarado apenas pelo participante que se enquadra no referido estatuto e pretende usufruir dos benefícios).**

_____, em ____ de _____ 2016.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO IV
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório Nº 26/2016

DADOS DO SOLICITANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO OESTE ENDEREÇO: Avenida São Luiz, 531 - Centro FONE: 49 3348 1202
--

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência no registro de preços **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE**, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o "Menor Preço por Item".

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE

VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

O valor máximo para aquisição dos produtos são os constantes na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3000	UN	CADERNO EM ESPIRAL 48 FOLHAS BRANCAS; CAPA MODELO PADRÃO JÁ EXISTENTE, NAS CORES VERDES E VERMELHA, DADOS DO MUNICIPIO E SECRETARIA MAIS ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E NA CONTRA CAPA O HINO NACIONAL PAPEL 50 GRS, CAPA NO PAPEL TRIPLEX 250 GRS EM SELEÇÃO DE CORES COM ESPIRAL E VERNIZ UV, TAMANHO 15X21 (01-01-14423)	5,2400	15.720,00
2	700	UN	PASTAS PARA A SECRET. DE EDUCAÇÃO PERSONALIZADAS EM SELEÇÃO DE CORES PAPEL TRIPLEX 300 GRS COM VERNIZ UV TOTAL, COM BOLSO, TAMANHO 32X23; NA FRENTE BRASÃO DA PREFEITURA E DADOS DO MUNICIPIO CONFORME MODELO JÁ EXISTENTE (01-01-14424)	3,3700	2.359,00

3	400	UN	AGENDA ESCOLAR, CAPA DURA PLASTIFICADA COM IMAGEM E NOME DO PROJETO, BRASÃO DO MUNICÍPIO E NOME, SLOGAN, ANO E EM ESPIRAL DUPLO. 1ª PAGINA DADOS PESSOAIS, DADOS DOS PAIS E AUTORIZAÇÃO; NO VERSO: DADOS DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TELEFONES; 2ª PAGINA DADOS DAS ESCOLAS, NOME DO PROJETO E TELEFONES DAS ESCOLAS; NO VERSO: JUSTIFICATIVA. 3ª UM POEMA; NO VERSO: HINO À BANDEIRA NACIONAL; 4ª PÁGINA HINO DA INDEPENDENCIA, HINO DO ESTADO DE SC, HINO MUNICIPAL, HINO NACIONAL (UM POR PÁGINA, FRENTE E VERSO) 5ª PÁGINA CALENDARIO 2016 E VERSO TÍTULO: ANOTAÇÕES E LINHAS EM BRANCO. O MÊS DE JANEIRO E FEVEREIRO EM 01 PÁGINA. FRENTE: IMAGEM E UM PENSAMENTO E NO VERSO DATAS COMEMORATIVAS DE CADA MÊS. NA SEQUENCIA DE MAIS MESES DE MARÇO A DEZEMBRO. FRENTE: IMAGEM E UM PENSAMENTO E NO VERSO DATAS COMEMORATIVAS DE CADA MÊS, SEGUINDO DE TRÊS PÁGINAS COM LINHAS COM O NOME DO MÊS NO CANTO SUPERIOR A DIREITA E INFERIOR O MINI CALENDARIO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS DIAS. ÚLTIMA PAGINA: AGENDA TELEFÔNICA FRENTE E VERSO. CONTRA CAPA COM IMAGEM DO MUNICÍPIO E IDENTIFICAÇÃO: ESTADO, MUNICÍPIO E SECRETARIA. TOTAL 48 FOLHAS MAIS CAPA E CONTRA CAPA, TAMANHO 14,8X21,3 CM (01-01-14425)	21,4400	8.576,00
4	700	UN	ENVELOPE SACO 18X25CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS COM ABERTURA LATERAL (01-01-14426)	0,8800	616,00
5	700	UN	ENVELOPES OFICIO 11,5X22,9 CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-09354)	0,6500	455,00
6	700	UN	ENVELOPES 24X34CM PARA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRS. (01-01-13743)	1,1800	826,00
7	500	UN	CADERNO EM ESPIRAL 48 FOLHAS, CAPA MODELO PADRÃO JÁ EXISTENTE, NAS CORES VERDE E VERMELHA; DADOS DO MUNICÍPIO E SECRETARIA MAIS ETIQUETA PARA IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO E NA CONTRA CAPA O HINO NACIONAL, TAMANHO A4 CAPA PAPEL TRIPLEX 300 GRS EM SELEÇÃO DE CORES, PARTE INTERNA COM 48 FLS NO PAPEL 75 GRS (01-01-14427)	9,0300	4.515,00
8	2500	UN	CAPA PARA BLOCO DE PRODUTOR RURAL, PERSONALIZADAS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRS, COM VERNIZ UV TOTAL, TAMANHO 25X46 CM (01-01-14421)	2,3500	5.875,00
9	12000	UN	NOTA DE PRODUTOR RURAL, 4 VIAS PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 21,3X21,8 CM (01-01-14422)	0,6700	8.040,00
10	2000	UN	ENVELOPES 24X34 CM, PERSONALIZADOS EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90 GRAMAS. (01-01-09353)	1,1900	2.380,00
11	15000	UN	FOLHAS DE OFICIO PERSONALIZADA, EM SELEÇÃO DE CORES, TAMANHO A4, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-09357)	0,3300	4.950,00
12	1000	UN	ENVELOPES OFICIO 11,5X22,9CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 90GRS, COM ABERTURA LATERAL (01-01-14414)	0,6500	650,00
13	1500	UN	ENVELOPE SACO 17,8X24,8CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS, COM ABERTURA LATERAL (01-01-14415)	0,8800	1.320,00
14	1000	UN	ENVELOPE SACO 26X36 CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 120 GRS. COM ABERTURA LATERAL. (01-01-14416)	1,2700	1.270,00
15	800	UN	PASTA PERSONALIZADA EM SELEÇÃO DE CORES, COM FOTOLITO E VERNIZUV TOTAL, PAPEL TRIPLEX 300GRS, COM BOLSO INTERNO, TAMANHO 31,5X23,5CM (01-01-14417)	3,3700	2.696,00
16	800	UN	PASTA PERSONALIZADA EM SELEÇÃO DE CORES, COM FOTOLITO E VERNIZUV TOTAL, PAPEL TRIPLEX 300GRS, COM ORELHA, TAMANHO 31,5X23,5CM (01-01-14418)	3,3200	2.656,00
17	100	BL	ORDEM DE ABASTECIMENTO TAMANHO 15X18,5 CM, BLOCOS 3X50, PAPEL COPIATIVO, PICOTADO E NUMERADO (01-01-14419)	26,6500	2.665,00

18	150	UN	CADERNETA DE VEÍCULOS CAPA NO PAPEL COUCHE 250 GRS EM SELEÇÃO DE CORES, PARTE INTERNA PAPEL 90 GRS COM 08 PAGINAS, TAMANHO 30X21 (01-01-14420)	3,8100	571,50
19	70	BL	ORDEM DE SERVIÇO 2X50, PAPEL EXTRA COPIATIVO, FORMATO 17X12 CM, COM UMA COR E UMA VIA PICOTADA. (01-01-12308)	19,1000	1.337,00
20	180	BL	RECEITUARIO MEDICO SIMPLES PAPEL COPIATIVO 2X50, EM SELEÇÃO DE CORES, TAM. 15,5X21,5 CM (01-01-14428)	20,4400	3.679,20
21	500	UN	ENVELOPE OFICIO 11,5 X 22,9 CM, PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL SULFITE 90 GRS. (01-01-07242)	0,6500	325,00
22	8	BL	LAUDO MEDICO, 2X50, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 21X30 CM (01-01-14429)	46,7400	373,92
23	20	UN	AGENDAS 2016 PARA MARCAÇÃO DE CONSULTAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS E ENFERMAGEM, TAMANHO A4, CAPA COLORIDA E PARTE INTERNA PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14430)	68,9300	1.378,60
24	5	UN	FAIXAS 5,00X0,50 METROS, IMPRESSAS EM LONA E EM SELEÇÃO DE CORES. (01-01-13748)	240,0000	1.200,00
25	150	UN	RECEITUARIO MEDICO 1X100 PAPEL 90 GRS, TAMANHO 15,5X21,5 CM, SELEÇÃO DE CORES (01-01-14431)	17,0400	2.556,00
26	8	UN	BANNERS 1,50X1,20M, IMPRESSOS EM LONA E EM SELEÇÃO DE CORES (01-01-13749)	193,3300	1.546,64
27	800	UN	FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO FISIOTERÁPICA, PAPEL CARTOLINA BRANCO 180 GRAMAS, TAMANHO 21X30CM (01-01-14432)	1,1300	904,00
28	4	BL	BLOCOS SISVAN TAM. 22X31,5 CM IMPRESSO NO PAPEL 90 GRS EM UMA COR, 1X50 (01-01-14433)	56,2600	225,04
29	1200	UN	PRONTUÁRIOS MÉDICOS COM IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE, TAMANHO A4, IMPRESSO FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180 GR. (01-01-09363)	0,9000	1.080,00
30	170	UN	CONSULTA PACIENTE, 2X50, TAMANHO 16X16,5 CM, PAPEL COPIATIVO (01-01-14434)	9,0300	1.535,10
31	400	UN	CARTÃO GESTANTE EM SELEÇÃO DE CORES, IMPRESO FRENTE E VERSO, PAPEL CARTOLINA 180 GRAMAS. (01-01-09367)	1,0000	400,00
32	15	BL	REQUISICÃO DE EXAMES CITO PATOLÓGICO-COLO DO UTERO, IMPRESSO FRENTE E VERSO NO PAPEL 90 GRS 1X100, TAM. 21,5X31 CM (01-01-14435)	45,7200	685,80
33	25	BL	EXAME PREVENTIVO TAMANHO 8X8CM, 1X50, PAPEL 90 GRS (01-01-14436)	5,2400	131,00
34	5000	UN	ETIQUETAS PARA MEDICAMENTOS, TAM. 8,5X6CM, 1X100, PAPEL 90GR (01-01-14437)	0,2900	1.450,00
35	120	BL	FORMULARIO DE ENCAMINHAMENTO 2X50, TAM. 16X11,5 CM PAPEL 90GRS, COLADO (01-01-14438)	8,2400	988,80
36	130	BL	BLOCO CONSULTA MEDICA AGENDADA, 8X8 CM, PAPEL 90 GRS EM UMA COR 1 X 50. (01-01-14439)	5,2400	681,20
37	60	BL	FORMULARIO REUNIÃO HIPERTENSOS 1X100, TAMANHO 7X8 CM, PAPEL 90 GRAMAS (01-01-14440)	5,2400	314,40
38	150	UN	CADERNETA PREPARANDO A CHEGADA DO SEU BEBE EM SELEÇÃO DE CORES, PAPEL 250 GRS (01-01-12310)	9,1700	1.375,50
39	150	BL	RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL, 2X50, PAPEL COPIATIVO, TAMANHO 15,5X21,5 CM, EM SELEÇÃO DE CORES (01-01-14441)	19,9400	2.991,00
40	60	BL	RECEITUARIO B AZUL CONTROLADO, NUMERADO 1X50, TAMANHO 8,8 X 27CM (01-01-14442)	5,6700	340,20
41	2	BL	REQUISICÃO EXAME ANATOMOPATOLOGICO, 1X100, PAPEL 75 GRS, TAMANHO 21X30 CM (01-01-14443)	104,3300	208,66
42	25	BL	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14444)	34,7100	867,75
43	35	BL	FICHA DE PROCEDIMENTO TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14445)	34,7100	1.214,85
44	1500	UN	FICHA CADASTRAL DE ATENDIMENTO, PAPEL CARTOLINA 180 GR TAMANHO 21X30 CM (01-01-14446)	0,9200	1.380,00
45	2	BL	FICHA CADASTRAMENTO DA GESTANTE 1X100, TAM 21X29 PAPEL 90GRS (01-01-14447)	96,8000	193,60

46	1500	UN	FICHA DE VISITA DOMICILIAR PAPEL 90 GRS, FRENTE E VERSO 21 X 30 CM (01-01-14448)	0,9800	1.470,00
47	5	BL	REQUISIÇÃO MAMOGRAFIA, 1X100, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL 90 GRS (01-01-14449)	61,2500	306,25
48	8	BL	CADASTRO DO HIPERTENSO E/OU DIABÉTICO, IMPRESSO FRENTE E VERSO, TAMANHO 21X30 CM, PAPEL 90 GRS. 1X100. (01-01-14450)	43,7100	349,68
49	25	BL	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14451)	34,9100	872,75
50	25	BL	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO, TAMANHO A4, 1X100, FRENTE E VERSO, PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14452)	34,9100	872,75
51	40	BL	CADASTRO INDIVIDUAL TAMANHO A4, 1X100 FRENTE E VERSO PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14453)	34,9100	1.396,40
52	15	BL	CADASTRO DOMICILIAR TAMANHO A4, 1X100 PAPEL 90 GRS EM UMA COR (01-01-14454)	34,9100	523,65
53	20000	UN	FOLDER PARA CAMPANHAS DE SAÚDE PAPEL COUCHE 150 GRS PERSONALIZADO EM SELEÇÃO DE CORES, COM DOBRAS, TAMANHO 21X30 CM COM ENVELOPE PERSONALIZADO EM PAPEL TRIPLEX 250 GRS, SENDO 14 CAMPANHAS NO TAMANHO 21X30 E UMA CAMPANHA NO TAMANHO 21X21 CM, COM CRIAÇÃO, MONTAGEM E FOTOLITO POR CONTA DA GRAFICA	0,6700	13.400,00

LOCAL, DATA, HORA ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Serão recebidos os envelopes de proposta e habilitação, referente ao processo, até as 08:15 horas do dia 06 de Maio de 2016, na Secretaria de Administração do município de União do Oeste.

UNIÃO DO OESTE/SC, em 22 de abril de 2016.

EVERALDO LUIS CASONATTO
 Prefeito Municipal

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de União do Oeste/SC que não fomos declarados inidôneos para licitar com o Poder Público, em quaisquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, de ____ de _____ de 2016.

PROPONENTE

ANEXO VI

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE

Minuta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PROCESSO Nº 25/2016

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: até 31/12/2016, podendo ser prorrogada até completar 12 meses.

Aos, o Município de União do Oeste, inscrito no CNPJ sob n.º 78.505.591/0001-46, com sede na Avenida São Luiz 531, Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. EVERALDO LUIS CASONATTO, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto municipal n.º 206/2007 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 26/2015, **RESOLVE:** Registrar o(s) preço(s) da empresa, de acordo com a classificação nos itens por ela alcançados, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFEÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE UNIÃO DO OESTE**, conforme itens descritos no quadro abaixo:

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade a contar da data de assinatura deste instrumento, até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado até completar 12 meses.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Administração da Prefeitura Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da presente ata acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3 Nesse sentido, a Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Administração deverá convocar o fornecedor, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

3.4.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sendo revogada a presente ata de registro de preços, sendo então convocado os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação;

3.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento, com documentação que faz prova, não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá ainda:

I – liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; procedendo a revogação da ata de registro de preços e,

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4. DA ENTREGA

4.1. Durante o prazo de validade da presente ata, a empresa, a critério do Município de União do Oeste, de acordo com necessidade, será intimada para entregar os materiais, sendo os mesmos requeridos através de Autorização de Fornecimento, estando as obrigações assumidas vinculadas à esta Ata.

4.1.1. Expedida a Autorização de fornecimento a entrega deverá ser efetivada em até 15 dias, na Prefeitura Municipal de União do Oeste.

4.2. Se o fornecedor recusar-se a entregar os materiais requeridas, sem justificativa por escrito, caracterizando o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitar-se-á às penalidades legalmente estabelecidas.

5. DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em Ordem Bancária, mediante depósito na conta corrente da contratada, em até 30 dias após cada entrega e recebimento da respectiva nota fiscal devidamente recebida e aceita pela municipalidade.

5.2. As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação correrão à conta da Dotação do orçamento municipal vigente, com as seguintes classificações:

Órgão – 03 – SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Projeto Atividade – 2.020 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Cód. Red. 08 – 33.90.00.00.00.00

Órgão – 05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade – 01 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade – 2.035 – MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÓD. RED: 27 e 29 - 33.90.00.00.00.00

Órgão – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Unidade - 01 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Projeto Atividade – 2.043 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA AGRICULTURA
CÓD. RED.: 86 – 3.3.90.00.00.00.00

Órgão – 11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DO OESTE
Unidade – 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade – 2.025 – MANUT. ATIV. DA SAÚDE
COD. RED: 08 - 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.030 – MANUT. VIG. EM SAÚDE SANITARIA
COD. RED: 35 - 3.3.90.00.00.00.00
Projeto Atividade – 2.029 – MANUT. VIG. EM SAÚDE EPIDEMIOLOGICA
COD. RED: 38 - 3.3.90.00.00.00.00

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

6.1. gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do fornecedor, o preço, e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

6.2. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

6.3. conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

7.1. fornecer os materiais quando solicitados.

7.3. providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

7.4. manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão n.º 26/2016.

8. DAS PENALIDADES

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas no referido edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da presente ata:

- a) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- b) Ensejar o retardamento da execução das obrigações assumidas nesta Ata;
- c) Não manter a proposta, injustificadamente;
- d) Falhar ou fraudar na entrega das sementes;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Cometer fraude fiscal.

8.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as sanções previstas no edital Pregão Presencial nº 26/2016 e demais penalidades previstas na Lei de Licitações e Lei de Pregão.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as obrigações da presente Ata;
- b) não fornecer os materiais no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

9.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

10. DA PUBLICIDADE

10. Os preços, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão publicadas no Diário Oficial dos municípios (DOM).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Integram a presente ata o Edital do Pregão n.º 26/2016 e documentos atinentes ao processo licitatório.

12. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas – SC, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em duas vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

EVERALDO LUIS CASONATTO
Prefeito Municipal

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

02. _____